



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 773/2023.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Associação Sul Matogrossense de Apoio na Habitação Rural e Urbana, e dá outras providências.”

Donizete Aparecido Viaro, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições do artigo 29, § 1º e artigo 49, item IV, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Associação Sul Matogrossense de Apoio na Habitação Rural e Urbana, CPNJ: 20.210.374/0001-49, para construção de 100 (cem) unidades habitacionais do Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR - nas comunidades Indígenas Yvykuarusu/Takuaraty e Potrero Guaçu.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por unidade habitacional, a título de contrapartida para complementação técnica e operacional na execução das 100 (cem) unidades habitacionais do PNHR.

Art. 3º- As Unidades Habitacionais construídas não poderão ter menos do que 43,40 m² de construção, com projeto devidamente aprovado pela área técnica do município.

Art. 4º- O Termo de Cooperação Técnica a ser assinado entre as partes deverá conter todas as cláusulas de responsabilidades dos entes participantes.

Parágrafo único. O descumprimento de cláusulas por parte da Associação Sul Matogrossense de Apoio na Habitação Rural e Urbana durante execução do projeto acarretará em imediata devolução e ressarcindo dos recursos aos cofres públicos.

Art. 5º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Habitação, elemento de despesa 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

LEI Nº 773/2023.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Associação Sul Matogrossense de Apoio na Habitação Rural e Urbana, e dá outras providências.”

LEI Nº 773/2023.

“ Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Associação Sul Matogrossense de Apoio na Habitação Rural e Urbana, e dá outras providências.”

Donizete Aparecido Viaro , Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições do artigo 29, § 1º e artigo 49, item IV, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Associação Sul Matogrossense de Apoio na Habitação Rural e Urbana, CPNJ: 20.210.374/0001-49, para construção de 100 (cem) unidades habitacionais do Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR - nas comunidades Indígenas Yvykuarusu/Takuaraty e Potrero Guaçu.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por unidade habitacional, a título de contrapartida para complementação técnica e operacional na execução das 100 (cem) unidades habitacionais do PNHR.

Art. 3º- As Unidades Habitacionais construídas não poderão ter menos do que 43,40 m² de construção, com projeto devidamente aprovado pela área técnica do município.

Art. 4º- O Termo de Cooperação Técnica a ser assinado entre as partes deverá conter todas as cláusulas de responsabilidades dos entes participantes.

Parágrafo único. O descumprimento de cláusulas por parte da Associação Sul Matogrossense de Apoio na Habitação Rural e Urbana durante execução do projeto acarretará em imediata devolução e ressarcindo dos recursos aos cofres públicos.

Art. 5º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Habitação, elemento de despesa 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS